

Lei nº851 de 03 de Maio de 1973

**Que abre crédito especial de CR.\$
2.800,00 para o Serviço Piedaden-
se de Televisão.**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e --

Ele promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Piedade autorizado a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$2.800,00 (dois-
mil e oitocentos cruzeiros), para pagamento de energia
elétrica e reposição de válvulas.**

**Artigo 2º - Para atender à abertura de crédito especial de que tra-
ta o artigo 1º, na importância de CR.\$2.800,00 (dois-
mil e oitocentos cruzeiros), será utilizada parte do --
saldo da Lei 846/73**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de Maio de 1973

Artur Hess

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Regilio Falco da Rocha.

Diretor Gerente